



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.095
08 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional no Valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.081 de 17/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
06			AGRIC. ABASTECIM. E MEIO AMBIENTE	
06.02			SECRETARIA	
20.123.0002.2.091			SUBV. CENTRO PROT.DEF.AN.PARAISO CACAU E CAOPANHEIROS	
	077	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	18.000,00
			EDUCAÇÃO	
07			ENSINO ESPECIAL	
07.04			SUBVENÇÃO A APAE	
12.367.0003.2.073			SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	
	122	01		36.000,00
			ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11			FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
11.02			SUBVENÇÃO AO PROJETO ACOLHER	
08.244.0007.2.070			SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	
	263	01		4.400,00
			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
11.04			SUBV. AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	
08.241.0007.2.051			SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	
	281	01		49.000,00
Total da Suplementação				107.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.09			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121.0009.2.020			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
70	01	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	12.000,00
07			EDUCAÇÃO	
07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0003.2.092			SUBV AO PROJETO SANTO ANTONIO DE PADUA	
108	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	15.000,00
08			DESENV.TURIST.ECON.ESP.CULT.TUR.LAZER TURISMO E CULTURA	
08.03			SUBVENÇÕES AO PRÓ-JOÁ	
23.695.0004.2.074			SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	
157	01	3.3.50.43		400,00
08.04			ESPORTE E LAZER	
27.812.0004.2.094			SUVENÇÃO AO PROJETO BOLA DA VEZ	
167	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	40.000,00
11			ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.04			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.100			SUBVENÇÃO AO CLUBR DA MELHOR IDADE DA EST TURISTICA DE JOANÓPOLIS	
282	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	40.000,00
Total da Anulação				107.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 08 de abril de 2022


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 04/2022 - Poder Executivo